



SENADO FEDERAL

Of. 1296 /2018 - SF

Brasília, 04 de dezembro de 2018

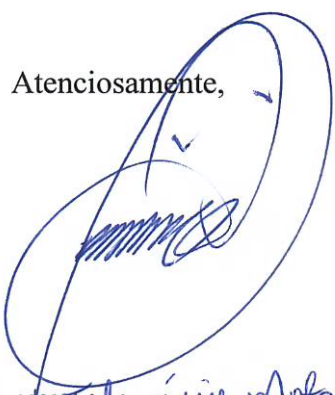
A Sua Excelência o Senhor
Senador **JORGE VIANA**
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 18, de 2018

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Aviso nº 81/201/ASPAR/GM/MTPA, de 29 de novembro de 2018, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 18, de 2018, de sua autoria.

Atenciosamente,



Senador Telmarino Mafra
No exercício da Primeira Secretária

Junte-se ao processado do
requerimento nº 18 de 2018
Em 03 / 10 / 18

AVISO Nº 81/2018/ASPAR/GM/MTPA

Brasília, de 29 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ PIMENTEL**
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação nº 18/2018, de autoria do Senador Jorge Viana.**

Senhor Secretário,

Reporto-me ao Ofício nº 1.126 (SF), de 23 de outubro de 2018, no qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação nº 18/2018, de autoria do Senador Jorge Viana (PT/AC), apresentado em 24 de outubro de 2018, que requer informações sobre as Rodovias BR-317 e BR-364, no Estado do Acre.

A respeito, encaminho, para o conhecimento do ilustre Secretário, o Ofício nº 5.957/2018/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE-DNIT, de 1º de março de 2018, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a informação prestada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, e o anexo, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado dos Transportes,
Portos e Aviação Civil



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2018

Requer nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas as informações pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sobre a BR-317 e BR-364, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Senador Jorge Viana (PT/AC)

DESPACHO: À Comissão Diretora



Página da matéria

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam prestadas pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, informações sobre os programas de recuperação da BR-317, no Estado do Acre, da Divisa do Amazonas até a BR-364, em Senador Guiomard; e de Senador Guiomard até Xapuri, Brasília, Epitaciolândia e Assis Brasil, na fronteira com o Peru e a Bolívia.

- 1) Quais empresas estão trabalhando nas obras (nome e CNPJ)?
- 2) Qual é o valor do contrato, quanto já foi desembolsado e qual o percentual de execução financeira?
- 3) Quanto já foi executado? Qual o percentual de execução física (medição) da obra? Qual o cronograma de execução físico-financeira?
- 4) Há recursos orçamentários e financeiros garantidos para a conclusão da obra? Quanto?



Também requeiro informações sobre a recuperação da BR-364 no trecho da divisa de Rondônia com Acre até Rio Branco; de Rio Branco até Sena Madureira; e de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul:

- 1) Quais empresas estão trabalhando nas obras (nome e CNPJ)?
- 2) Qual é o valor do contrato, quanto já foi desembolsado e qual o percentual de execução financeira?
- 3) Há recursos orçamentários e financeiros garantidos para a conclusão da obra? Quanto?
- 4) Quanto já foi executado? Qual o percentual de execução física (medição) dessa obra? Qual o cronograma de execução físico-financeira?

• Em cada um dos trechos acima, as medições que descrevem o que já foi executado estão de acordo com o cronograma inicialmente previsto? Caso a resposta seja negativa, quais os motivos que levaram ao atraso da obra? Qual o prazo estimado para a completa conclusão das obras?

JUSTIFICAÇÃO

A situação da BR-317 e da BR-364 no Acre é muito grave, causando grandes prejuízos para a população. Por isso, além de formalizar



no Senado Federal este Requerimento de Informações para o Ministro dos Transportes, tomei a iniciativa de ligar para o Diretor Geral do DNIT, senhor Valter Casimiro Silveira, para solicitar informações sobre essas rodovias.

Desde o primeiro ano do meu mandato de Senador, luto pela manutenção e restauração da BR-364 e da BR-317. Por isso, fui autor de vários Requerimentos de Informação sobre o assunto (1.339 e 1.340, de 2011; 127, de 2014; 111, 321 e 475, de 2016; 69 e 331, de 2017), todos endereçados ao Ministro de Estado dos Transportes. Inúmeras vezes visitei pessoalmente o local para verificar se as obras andavam em bom ritmo.

Recentemente estive nos trechos citados para ver de perto a situação de cada um deles. O Acre necessita de estradas bem cuidadas. Nesse sentido, considero relevante que a população acreana tenha acesso às informações solicitadas acima.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **JORGE VIANA**





Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP 70040-902
Brasília/DF | Telefone: (61) 3315-4929/4907

Ofício nº 5957/2018/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE-DNIT

Brasília/DF, 01 de março de 2018.

Ao Senhor

CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS

Chefe da Assessoria Parlamentar

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: **Ofício nº 103/2018/ASPAR/GM – Processo/MTPAC nº 50000.004746/2018-06**

Assunto: **Requerimento de Informação nº 18/2018, de autoria do Senador Jorge Viana.**

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

1. Versa o presente expediente sobre o Requerimento de Informação nº 18/2018, de autoria do Senador da República Jorge Viana, o qual requer informações sobre a BR-317 e a BR-364, no Estado do Acre.
2. A esse respeito, após consulta à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, incumbiu-me o Senhor Diretor Geral de encaminhar o Memorando nº 12732/2018/SRE - AC (0653147), juntamente com o Despacho/SRE - AC/COENGE - CAF - AC (0635835), da Coordenação de Engenharia daquela Regional, contendo as informações solicitadas pelo Senador.

Atenciosamente,

FLÁVIO BAZZANO FRANCO

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bazzano Franco**, Chefe de Gabinete, em 01/03/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SRE - AC

SRE - AC

Memorando nº 12732/2018/SRE - AC

Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2018

Ao(À) Sr(a). DG - DIRETORIA GERAL

Assunto: Requerimento de Informação nº 18/2018, de autoria do Senador Jorge Viana.

1. Prezados, considerando a demanda apresentada pelo ilustre Senador da República Jorge Viana (0582382), bem como os Memorandos 9513 (0591158) e 10684 (0612575), encaminho resposta aos questionamentos feitos por meio do Despacho (0635835), reiterando que a Superintendência do estado do Acre foi criada no ano de 2017 e desde então tem empreendido todos os esforços necessários para dar a melhor manutenção possível na malha rodoviária federal do estado do Acre, considerando a criticidade estrutural da BR-364 e BR-317, bem como as limitações financeiras. Temos, ainda, buscado desenvolver um Planejamento de Longo Prazo, por meio do qual há previsão de licitação ao longo do presente ano de Grandes Contratos de Restauração, CREMA e Reconstrução ao longo de toda BR-317 e BR-364, com montas de recursos que irão superar 1 Bilhão de reais.

2. Assim sendo, é de grande importância que seja previsto orçamentos mais robustos ao estado do Acre ao longo dos próximos anos, tanto por parte das LOAS, quanto por parte de emendas Parlamentares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano**, Superintendente, em 28/02/2018, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653147** e o código CRC **ABDEB147**.



Despacho / SRE - AC/COENGE - CAF - AC

Processo nº 50600.002877/2018-81

À SR/AC,

1. Versa os presentes autos sobre a instrução do Requerimento de Informação nº 18/2018, de autoria do Senador da República Jorge Viana, o qual requer informações sobre as Rodovias Federais BR-317 e a BR-364 no Estado do Acre.
2. Deste modo, visando o atendimento objetivo das questões formuladas, passaremos a responder logo abaixo item por item, sobretudo com base em informações registradas no SIAC e no planejamento desta Superintendência.

2.1 A primeira solicitação requer informações sobre os programas de recuperação da BR-317 no Estado do Acre, da Divisa do Amazonas até a BR-364, em Senador Guiomard; e de Senador Guiomard até Xapuri, Brasília, Epitaciolândia e Assis Brasil, na fronteira com o Peru e a Bolívia, requerendo:

2.1.1 Quais empresas estão trabalhando nas obras (nome e CNPJ)?

BR-317/AC - Trecho (km)	Nome da Empresa	CNPJ
0,00 ao 91,00	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	19.758.842/001-35
91,00 ao 196,00	M.S.M. INDUSTRIAL LTDA	05.394.853/0001-79
196,00 ao 347,44	M.S.M. INDUSTRIAL LTDA	05.394.853/0001-79
347,44 ao 407,90	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	66.418.765/0001-54

2.1.2 Qual é o valor do contrato, quanto já foi desembolsado e qual a percentual de execução financeira?

BR-317/AC - Trecho (km)	Nome da Empresa	Valor Contrato (PI + R)	Valor Medido (PI + R)	% execução	Observação
0,00 ao 91,00	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	5.916.016,00	338.055,59	5,71	Contrato de serviço continuado de manutenção.
91,00 ao 196,00	M.S.M. INDUSTRIAL LTDA	7.833.454,00	314.847,86	4,02	Contrato de serviço continuado de manutenção.
196,00 ao 347,44	M.S.M. INDUSTRIAL LTDA	12.120.454,00	965.761,49	7,97	Contrato de serviço continuado de manutenção.
347,44 ao 407,90	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	8.270.476,00			Contrato de serviço continuado de manutenção. Contrato recém Iniciando - Sem medição até o Momento

2.1.3 Há recursos orçamentários e financeiros garantidos para execução da obra? Quanto?

Resposta: Estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o ano de 2018, aproximadamente R\$ 85.000.000,00, que podem ser usados tanto na manutenção das BR-317/AC, 364/AC e BR-307/AC, e que serão distribuídos e alocados em cada contrato, de acordo com as necessidades prioritárias, de cada segmento da Rodovia, haja vista a limitação de recursos.

2.1.4 Por fim, em cada um dos trechos acima referenciados, requer os seguintes esclarecimentos: Se as medições que descrevem o que já foi executado estão de acordo com o cronograma inicialmente previsto? Caso a resposta seja negativa, quais os motivos que levaram ao atraso da obra? Qual o prazo estimado para a completa conclusão das obras?

Resposta: As medições realizadas dos serviços executados não estão de acordo com o cronograma inicialmente previsto, haja vista a limitação de recursos no ano de 2017, que foi fator impeditivo para a regular execução do cronograma inicial previsto, impedindo a eliminação de todos os passivos de patologias na malha rodoviária federal. Com a limitação de recursos, adotamos critérios de priorização, sobretudo para garantir o não fechamento da BR-364/AC de Sena Madureira ao Rio Liberdade, recuperando os segmentos que estavam em pior situação, isto é, que se apresentavam ou estavam na iminência de se tornar atoleiros, sempre buscando proporcionar um mínimo de conforto e segurança aos usuários das rodovias federais no Estado do Acre. Em relação a essa meta (proporcionar bom tráfego na BR-364/AC no período chuvoso) foi alcançada com êxito, haja vista que o trânsito na BR-364/AC vem ocorrendo satisfatoriamente neste período chuvoso. Os serviços atuais na BR-317/AC são de manutenção continuada, portanto, ao término de um contrato é realizada uma nova contratação. Porém, estamos na iminência de aprovação, para contratação provavelmente em maio do ano em curso, de projetos de CREMA (manutenção e restauração) para toda a extensão da BR-317/AC, cuja duração será de 5 anos. Estes projetos de CREMA estão sendo concebidos para resolver os problemas estruturais da Rodovia que remontam a época de sua implantação.

2.2 A segunda solicitação requer informações sobre a recuperação da BR-364/AC no trecho da divisa de Rondônia com Rio Branco; de Rio Branco "até Sena Madureira", de Sena Madureira até Cruzleão do Sul;

2.2.1 Quais empresas estão trabalhando nas obras (nome e CNPJ)?

BR-364 - Trecho (km)	Nome da Empresa	CNPJ
0,00 ao 124,80	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	19.758.842/001-35
124,80 ao 179,40	LIMA E PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA	05.989.042/0001-10
179,40 ao 274,30	7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	07.552.636/0001-95
274,30 ao 352,85 e 0,00 ao 6,50 (Acesso a Manoel Urbano)	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	19.758.842/001-35
352,85 ao 428,00	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	19.758.842/001-35
428,00 ao 498,58	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	19.758.842/001-35
498,58 ao 588,86	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	66.418.765/0001-54

588,86 ao 637,40	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	66.418.765/0001-54
637,40 ao 684,05	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	66.418.765/0001-54
684,05 ao 753,00	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	66.418.765/0001-54

2.2.2 Qual é o valor do contrato, quanto já foi desembolsado e qual o percentual de execução financeira?

BR-364/AC - Trecho (km)	Nome da Empresa	Valor Contrato (PI + R)	Valor Medido (PI + R)	% execução	Observação
0,00 ao 124,80	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	13.277.878,00	11.026.056,85	83,04	Contrato em processo de finalização, e novo processo de Licitação em andamento
124,80 ao 179,40	LIMA E PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA	5.914.547,37	3.837.897,17	64,89	Contrato em processo de finalização, e novo processo de Licitação em andamento
179,40 ao 274,30	7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	9.331.271,09	938.032,27	10,05	CONVÊNIO
274,30 ao 352,85 e 0,00 ao 6,50 (Acesso a Manoel Urbano)	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	59.143.326,76	33.957.588,58	57,42	PROGRAMA CREMA
352,85 ao 428,00	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	49.597.484,17	17.318.579,41	34,92	PROGRAMA CREMA
428,00 498,58	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	50.057.054,53	25.171.984,71	50,29	PROGRAMA CREMA
498,58 ao 588,86	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	49.925.915,44	18.469.887,58	36,99	PROGRAMA CREMA
588,86 ao 637,40	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	26.708.586,96	7.044.537,67	26,38	PROGRAMA CREMA
637,40 ao 684,05	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	30.137.094,66	6.631.058,39	22,00	PROGRAMA CREMA
684,05 ao 753,00	CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA	17.774.955,63	2.788.390,29	15,69	PROGRAMA CREMA

2.2.3 Há recursos orçamentários e financeiros garantidos para execução da obra? Quanto?

Resposta: Estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o ano de 2018, R\$ 85.000.000,00, que podem ser usados tanto na BR-317/AC e 364/AC, e que serão distribuídos e alocados em cada contrato, de acordo com a necessidades prioritárias, de cada segmento da Rodovia, haja vista a limitação de recursos. Ademais, estão previstos recursos de emenda parlamentar, na ordem de aproximadamente R\$ 99.000.000,00, que são exclusivos dos contratos do Programa CREMA na BR-364/AC, que serão distribuídos e alocados em cada contrato, de acordo com a necessidades prioritárias, de cada segmento da Rodovia BR-364/AC, mais especificamente do km 274,30 (Sena Madureira) ao km 684,50 (Rio Liberdade).

2.2.4 Por fim, em cada um dos trechos acima referenciados, requer os seguintes esclarecimentos: Se as medições que descrevem o que já foi executado estão de acordo com o cronograma inicialmente previsto? Caso a resposta seja negativa, quais os motivos que levaram ao atraso da obra? Qual o prazo estimado para a completa conclusão das obras?

Resposta: As medições realizadas dos serviços executados não estão de acordo com o cronograma inicialmente previsto, haja vista a limitação de recursos no ano de 2017, que foi fator impeditivo para a regular execução do cronograma inicial previsto, impedindo a eliminação de todos os passivos de patologias na malha rodoviária federal. Com a limitação de recursos, adotamos critérios de priorização, sobretudo para garantir o não fechamento da BR-364/AC de Sena Madureira ao Rio Liberdade, recuperando os segmentos que estavam em pior situação, isto é, que se apresentavam ou estavam na iminência de se tornar atoleiros, sempre buscando proporcionar um mínimo de conforto e segurança aos usuários das rodovias federais no Estado do Acre. Em relação a essa meta (proporcionar bom tráfego na BR-364/AC no período chuvoso) foi alcançada com êxito, haja vista que o trânsito na BR-364/AC vem ocorrendo satisfatoriamente neste período chuvoso.

3. Considerando atendidas as solicitações, evoluímos o processo com a presente minuta de resposta as indagações realizadas, para vossa apreciação e demais deliberações que julgar necessárias.

Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique de Assis Moraes, Coordenador de Engenharia, em 28/02/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 0635835 e o código CRC 970CC110.

Referência: Processo nº 50900.002877/2016-81

SEI nº 0635835